



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 034 DE 27 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre a Pactuação para o envio Base de Dados do SCNES e SIAB.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM, na sua Reunião Nº 179 (132 ordinária), realizada no dia 27 de agosto de 2007, e;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS Nº 311 de 14 de maio de 2007 que dispõe sobre a atualização sistemática dos bancos de dados nacionais do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES e dos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar (SIA e SIH);

CONSIDERANDO a responsabilidade das Secretarias de Saúde no envio do Banco de Dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, conforme Portaria Conjunta SAS/SE/MS Nº 49 de 04/07/2006.

CONSIDERANDO as argumentações técnicas do membro **José Rodrigues** sobre as dificuldades dos municípios para cumprimento do que estabelece a Portaria nº 311 SAS/MS de 14.05.2007, ratificada pela Portaria nº 1876 GM/MS de 07.08.2007, tendo em vista a impossibilidade de acesso para transmissão desses dados via internet.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da proposta de manter o Estado como responsável pelo envio das bases municipais ao SCNES e do SIAB, com exceção dos 10 municípios em Gestão Plena e do município de Manaus, definindo que a mudança dessa condição somente ocorrerá quando o município assumir a alimentação dos sistemas via Transmissor Simultâneo e assine com o Estado um Termo de Compromisso, com pactuação registrada neste Colegiado.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de agosto de 2007.

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 034 datada de 27 de agosto de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde